



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President or a member of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 84

----- Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às vinte e uma horas reuniu na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- **Ordem de trabalhos** -----

----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. O Presidente da Junta apresentou a proposta nº40/2020 referente à aquisição de serviços para pintura no edifício da sede da Junta de Freguesia com o seguinte teor:
"Considerando: -----
1.Após as obras para a criação do "Espaço Cidadão", o edifício sede da Junta de Freguesia de Fátima necessita de pintura; -----
2.A Junta de Freguesia é responsável pela conservação do seu património, ao abrigo da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
3.Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
4.Que o valor máximo do contrato é de 4.525,52 € (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois céntimos), acrescido à taxa de IVA, e que se encontra cabimentado na rubrica 0202030100 – conservação de bens - Junta, com o cabimento n.º 679; -----
5.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
6.Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: -----
•Que seja adjudicado os serviços a Jorge Teixeira & Pereira, NIF 506 029 662, cuja proposta apresentou é de 4.525,52 € (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros e



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia de Fátima, is positioned in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

(cinquenta e dois cêntimos), com um prazo de execução de 30 dias, considerando que esta entidade não se encontra nas situações previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, correspondente ao CPV: 50000000-5, Serviços de reparação e manutenção; -----

• Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º -----

----- O Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada. -----

-
2. O Presidente da Junta apresentou a proposta nº41/2020 referente à empreitada para a construção de passeio, fornecimento e colocação de calçada, execução de poço roto e sumidouros para águas pluviais na Maxieira com o seguinte teor: -----

" Considerando: -----

• Que é da competência da Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL; -----

• Que é competência da Junta de Freguesia proceder à manutenção e conservação de caminhos, conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL; -----

• Que não temos recursos humanos disponíveis no momento para realizar esta obra; -----

• O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

• O valor estimado da obra é de 9.710,00 € (nove mil e setecentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

• A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 0701040100 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, com o cabimento n.º 680;

• Prazo da obra: 30 dias; -----

• O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the Junta de Freguesia de Fátima, is positioned in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Face ao valor do contrato, não superior a 10.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 16 do RJAL, conjugada com o n.º 2 artigo 128.º:
a) Adjudicação da obra - Empreitada para a construção de passeio, fornecimento e colocação de calçada, execução de poço roto e sumidouros para águas pluviais na Maxieira, 9.710,00 € (nove mil e setecentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa Jorge Teixeira & Pereira, NIF 506 029 662 , com o prazo de execução de 30 dias, conforme o disposto no com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP e considerando que a entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, correspondente ao CPV: 45233142-6 - Reparação de estradas; -----
b) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma empreitada de valor não superior a 15.000 €, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP;-----
c) Que seja nomeado Carlos Ferreira Neves como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----
---- O Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada. -----

-
- 3. O Presidente da Junta apresentou a proposta nº42/2020 referente à empreitada para a requalificação da Fonte Nova com o seguinte teor: -----
“Considerando: -----
 - Que é da competência da Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL; -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Que é competência da Junta de Freguesia conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos, conforme a alínea cc) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL; -
- Que não temos recursos humanos disponíveis no momento para realizar esta obra; -----
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- O valor estimado da obra é de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 0701150500 – *Outros Investimentos*, com o cabimento n.º 681; -----
- Prazo da obra: 30 dias; -----
- O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
- Face ao valor do contrato, não superior a 10.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 16 do RJAL: -----
 - a) Adjudicação da obra - Empreitada para a requalificação da Fonte Nova, no valor de 4.890,40 € (quatro mil oitocentos e noventa euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa LUVIFAL, NIF 501 933 590, com o prazo de execução de 30 dias, conforme o disposto no com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP e considerando que a entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, correspondente ao CPV: 50514100-2 – Serviço de reparação e manutenção de tanques; -----
 - b) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma empreitada de valor não superior a 15.000 €, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP. -----
- O Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada. -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta nº43/2020 referente à aquisição e reparação de diverso mobiliário na Junta de Freguesia com o seguinte teor: -----
"Considerando: -----
• Que é da competência da Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia, conforme alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
• Que existe a necessidade de reparar algum mobiliário existente e adquirir novo para um dos gabinetes agora criados; -----
• Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
• Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nas rubricas 0701150500 – Outros Investimentos e 0202030100 – Conservação de Bens e com os cabimentos n.º 689 e 690;
• O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
• Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: -----
• Que seja adjudicado a António Santos Ribeiro – Mobiliário, Lda., NIF 510 501 486, cuja proposta apresentou é de 3.204,50 € (três mil duzentos e quatro euros e cinquenta céntimos), considerando que esta entidade não se encontra nas situações previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----
• Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º. -----
---- O Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada. -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5. A Junta de Freguesia recebeu um email do Município de Ourém a dar conhecimento que, em reunião daquele Órgão Executivo, foram aprovadas, para o ano 2021, as seguintes competências para esta Freguesia ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril ratificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019 de 16 de maio:
a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
c) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
Em relação à alínea a) não estão contempladas as ruas no centro urbano, uma vez que o Município considera que devido às suas especificidades se mantenham sob alcada do mesmo, conforme listagem anexa à presente ata (Anexo I). O valor aprovado da verba a transferir é de 101.866,60 €.
Em relação aos estabelecimentos escolares não estão incluídas as manutenções e reparações nos centros escolares (CE Cova da Iria e Beato Nuno), tendo sido aprovada a mesma verba que vigora no atual protocolo (9.251,32 €).
Posto isto, e após análise detalhada da informação enviada, o Executivo deliberou aceitar a proposta apresentada pelo Município de Ourém e submeter a mesma à aprovação da Assembleia de Freguesia.

6. Executivo aprovou e deliberou submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia a desafetação do domínio público a seguinte parcela de terreno:
- Parcela de terreno, com a área de 280,00m², sito em Rua da Lomba de Cima, Ramila, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte, Sul, Poente com Carlos Manuel dos Santos Silva e Nascente com Estrada (Anexo II);

7. O Executivo deliberou desencadear o procedimento para a elaboração do Regulamento do Mercado Local de Produtores de Fátima. Mais decidiu proceder à publicitação do procedimento de acordo com o n.º 1 do art.º 98 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

(Código do Procedimento Administrativo). -----

8. A Junta de Freguesia recebeu um email de um grupo de pintores de Fátima a solicitar a cedência da antiga escola da EB1 de Moitas Gaiola para utilização da mesma, uma vez que se deparam com a falta de condições, nomeadamente luz natural. Após analisar o referido pedido, o Executivo decidiu solicitar os elementos de identificação da associação para posterior elaboração de protocolo de cedência da antiga escola. -----
9. A Junta de Freguesia recebeu um email do Centro Desportivo de Fátima a solicitar a cedência do mini bus para a equipa sénior de futebol 11 se deslocar nos jogos que se realizarem “fora de casa”. O Executivo não vê qualquer problema em ceder o mesmo, desde que seja o cumprido o regulamento em vigor e as normas estabelecidas pela DGS. -----
10. O Presidente da Junta deu conhecimento que se pretende adquirir uma viatura ligeira de mercadorias, uma vez que está a decorrer procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional com a área funcional de limpeza dos diversos espaços propriedade da Junta de Freguesia e como tal é pretensão que o novo colaborador se possa deslocar em viatura própria desta Junta, para efetuar os referidos trabalhos nos diversos equipamentos dispersos pela Freguesia. -----
11. O Executivo aprovou a 16^a alteração orçamental da despesa, bem como a 13^a alteração orçamental ao Plano Plurianual de Ações, conforme mapas em anexo (Anexo III). -----

Cemitérios de Fátima

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que seguem e respeitam a Cemitérios da Freguesia: -----

- Maria Noémia dos Santos Marto Reis, residente no Moimentinho, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido José das Neves Reis, falecido a 08/05/2020, no



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Cemitério de Fátima, talhão 18, fila P, série 7, N.º 1937. -----

- Augusto Gil Pereira dos Prazeres, residente em Boleiros, vem requerer a concessão da sepultura perpétua da sua esposa Maria do Céu Reis Venâncio Prazeres, falecida a 09/07/2020, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, talhão 12, fila C, série 10, n.º 382. -----

- Elisabete Pereira Fernandes, com residência na Lameira, vem requerer a concessão de uma sepultura perpétua por ocupar no Cemitério de Fátima, talhão 18, fila N, série 14, n.º 1974. -----

- Cidália Maria Pereira Fernandes Flack, com residência na Lameira, vem requerer a concessão de uma sepultura perpétua por ocupar no Cemitério de Fátima, talhão 18, fila N, série 13, n.º 1969. -----

- Maria Preciosa e Silva da Conceição Pereira, com residência em Fátima, vem requerer a concessão de uma sepultura perpétua por ocupar no Cemitério de Fátima, talhão 18, fila R, série 9, n.º 1945. -----

Aprovação da Ata

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 18 de setembro de 2020



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Humberto Figueira de S

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

Jorge Oliveira

António Jorge Neves Oliveira

Áurea Rodrigues Ramos

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves

Anexo I

Anexo – Listagem de Vias não incluídas na descentralização

Freguesia Fátima

Topónimo	Km's totais
AVENIDA BEATO NUNO	2,495
AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA	1,925
AVENIDA SANTO AGOSTINHO	0,133
PRAÇA PE. LUÍS KONDOR	0,129
PRACETA DE SANTO ANTÓNIO	0,064
PRACETA DE SÃO JOSÉ	0,094
ROTUNDA ANJO DE PORTUGAL	0,071
RUA 13 DE MAIO	0,322
RUA ANJO DE PORTUGAL	0,478
RUA DA LAGOA	0,119
RUA DA SAGRADA FAMÍLIA	0,139
RUA DE NOSSA SENHORA DO CARMO	0,124
RUA DE SANTA ANA	0,202
RUA DE SANTA CRUZ	0,081
RUA DE SANTA JOANA PRINCESA	0,132
RUA DE SANTO ANTÓNIO	0,312
RUA DE SÃO JOÃO BATISTA	0,179
RUA DE SÃO JOSÉ	0,451
RUA DE SÃO PAULO	0,315
RUA DE SÃO PEDRO	0,127
RUA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	0,563
RUA DO MERCADO	0,089
RUA DOS MONFORTINOS	0,144
RUA DR SEBASTIÃO ANTUNES VIEIRA	0,155
RUA DR. JÚLIO F. CONSTANTINO	0,452
RUA FRANCISCO MARTO	0,708
RUA FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	0,18
RUA JACINTA MARTO	0,812
RUA MONSENHOR JOAQUIM ALVES BRÁS	0,179
RUA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	0,255
RUA NOSSA SENHORA DE LURDES	0,142
RUA PADRE MANUEL NUNES FORMIGÃO	0,309
RUA PAPA JOÃO PAULO II	0,264
RUA SANTA ISABEL	0,355
RUA SÃO VICENTE DE PAULO	0,823
RUA TENENTE SANTANA LOPES	0,23
TRAVESSA 13 DE MAIO	0,07
TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO	0,041
TRAVESSA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	0,082



Topónimo	Km's totais
TRAVESSA DOS PLÁTANOS	0,081
TRAVESSA DR. JÚLIO F. CONSTANTINO	0,139
TRAVESSA JACINTA MARTO	0,15
TRAVESSA JOÃO PAULO II	0,163
Total	14,278

PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:

NIF

FREGUESIA:

LUGAR LOCAL:

FINAULDADE: Pachela n.º 3314

 INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
 Secções cadastrais - DGT -
 levantamento de campo entre 1964 e
 1967 - não se encontra em vigor

DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

Serviço de Planeamento do Território

Praca D. Maria II, nº 1

2490-499 Ourém

tel: 249 540 900 fax: 249 540 908

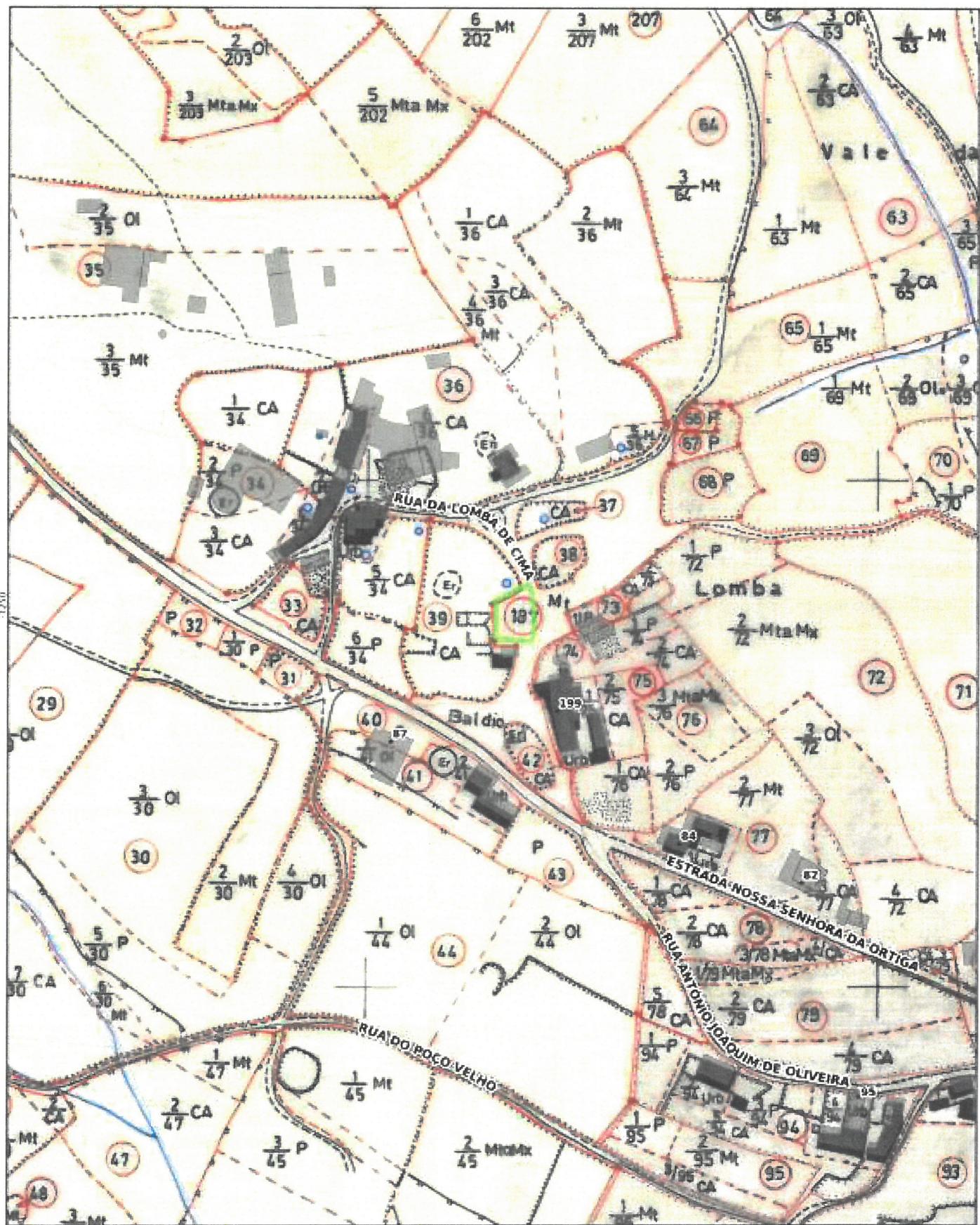
e-mail: genrik@cm-ourem.pt

1:2.000

0 30 60 m

 SISTEMA DE COORDENADAS:
 PETMO/ETRS89
 Elipsode de referência: GRS80
 Projecção: Transversa de Mercator

DATA: 2020-9-24





FREGUESIA DE FÁTIMA

**Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 16 (Em Aberto)**

SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
010000 Administração Autárquica						
D2	Aquisição de bens e serviços					
0200000000	Aquisição de bens e serviços	62.871,61	8.500,00	2.500,00	0,00	68.871,61
0201000000	Aquisição de bens	281.083,13	8.500,00	2.500,00	0,00	287.083,13
0201040000	Limpeza e higiene	69.221,61	4.000,00	1.500,00	0,00	71.721,61
0201040100	Limpeza e Higiene - Junta	3.600,00	0,00	500,00	0,00	3.100,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	2.750,00	0,00	500,00	0,00	2.250,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	1.750,00	0,00	500,00	0,00	1.250,00
0201210000	Outros bens	11.353,19	4.000,00	0,00	0,00	15.353,19
0201210200	Outros	6.318,42	0,00	500,00	0,00	5.818,42
0202000000	Aquisição de serviços	211.861,52	4.500,00	1.000,00	0,00	215.361,52
0202020000	Limpeza e higiene	5.500,00	0,00	1.000,00	0,00	4.500,00
0202030000	Conservação de bens	48.621,00	4.000,00	0,00	0,00	52.621,00
0202030100	Conservação de Bens - Junta	33.000,00	4.000,00	0,00	0,00	37.000,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	2.300,00	500,00	0,00	0,00	2.800,00
D3	Juros e outros encargos	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
0300000000	Juros e outros encargos	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
0306000000	Outros encargos financeiros	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
0306010000	Outros encargos financeiros	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	20.553,50	0,00	3.000,00	0,00	17.553,50
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	20.553,50	0,00	3.000,00	0,00	17.553,50
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	6.900,00	0,00	1.000,00	0,00	5.900,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	6.900,00	0,00	1.000,00	0,00	5.900,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	6.900,00	0,00	1.000,00	0,00	5.900,00
D4.1.3	Famílias	13.653,50	0,00	2.000,00	0,00	11.653,50
0408000000	Famílias	13.653,50	0,00	2.000,00	0,00	11.653,50
0408020000	Outras	13.653,50	0,00	2.000,00	0,00	11.653,50
0408020100	Projectos IEFP	11.653,50	0,00	1.000,00	0,00	10.653,50
0408020200	Apoio a Famílias Carênciadas	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
D5	Outras Despesas Correntes	24.350,00	0,00	2.000,00	0,00	22.350,00
0600000000	Outras despesas correntes	115.279,00	0,00	2.000,00	0,00	113.279,00
0602000000	Diversas	115.279,00	0,00	2.000,00	0,00	113.279,00
0602010000	Impostos e taxas	4.800,00	0,00	1.000,00	0,00	3.800,00
0602030000	Outras	110.479,00	0,00	1.000,00	0,00	109.479,00
0602030500	Outras	36.929,00	0,00	1.000,00	0,00	35.929,00
0602030508	Outros Eventos	19.550,00	0,00	1.000,00	0,00	18.550,00

Anexo III





FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração Orçamental de Despesa Alteração nº 16 (Em Aberto) SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Previsões Reforços	Inscrições / Anulações	Alterações Orçamentais	Créditos Especiais	Previsões Corrigidas	Observações
Total Class. Orgânica:								
		1.874.311,70		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	1.874.311,70
Total:		1.874.311,70		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	1.874.311,70

Total Class. Orgânica:

ORGÃO EXECUTIVO

* Humberto Lopes da Silveira
X António José Pereira Neves
X Diretor Executivo
X António Pedroso Lemos
X José Tomás Almeida

ORGÃO DELIBERATIVO

/ /

FREGUESIA DE FÁTIMA



Alterações ao Plano Plurianual de Ações - Alteração Nº13

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Fim	Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)
			Inicio	Dot. atual			Dot. corrigida	2021	2022	2023	
010000	02	Outros Eventos	01-01-2020	31-12-2020	19.550,00	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020302	07	Instituições sem fins lucrativos	01-01-2020	31-12-2020	6.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020302	01	Projectos IEFP	01-01-2020	31-12-2020	11.653,50	10.653,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020302	01	Apoio a Famílias Carenciadas	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
		TOTAL:	40.103,50	36.103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 18 de setembro de 2020
 Presidente da Junta de Freguesia de Fátima
 Administrador Financeiro

ORGÃO DELIBERATIVO

Conselho Freguesia de Fátima
 Conselho Notável Freguesia de Fátima
 Conselho Deliberativo
 Presidente da Junta de Freguesia de Fátima
 Administrador Financeiro